



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 3.203

DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFESA CIVIL DENTRE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DEFESA CIVIL, CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam inseridas, dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, as atribuições relativas à Defesa Civil do Município, descritas na forma desta Lei.

§1º- O cargo de Secretário Municipal de Saúde passa a denominar-se Secretário Municipal de Saúde e de Defesa Civil, símbolo SM, permanecendo em vigor todas as demais atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a denominar-se Secretaria Municipal de Saúde e de Defesa Civil.

**Art.2º.** Fica criado o cargo de Subsecretário Municipal de Defesa Civil, símbolo SSM, competindo-lhe, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e de Defesa Civil, coordenar todo o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art.3º.** Passará a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com seus respectivos símbolos, os cargos em comissão e as funções gratificadas ora criados, especificados no Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único.** As atribuições dos cargos em comissão e das funções gratificadas criadas são as estabelecidas no Anexo II da presente Lei.

**Art.4º.** Fica extinta, na estrutura organizacional da Administração Direta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, criada pela Lei nº 3084, de 18 de abril de 2013, e sua respectiva estrutura de órgãos, cargos em comissão e funções gratificadas.



Estado do Rio de Janeiro

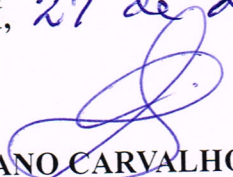
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

**Parágrafo Único.** Todos os servidores atualmente lotados na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil passam a integrar automaticamente o quadro de lotação da Secretaria Municipal de Saúde e de Defesa Civil.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas de caráter orçamentário para atender ao fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 27 de dezembro de 2013

  
LUCIANO CARVALHO MOTA  
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## ANEXO I

### ESTRUTURA FUNCIONAL

DESCRIÇÃO	SIGLA	CA
Subsecretário Municipal de Saúde e Defesa Civil	SSM	
Gerência de Controle e Coordenação Operacional	DAS-2	01
Serviço de Manutenção e Transporte	DAS-5	01
Departamento de Planejamento e administração	DAS-2	01
Serviço de Assistência Administrativa	DAS-5	01
Almoxarifado Geral	DAS-5	01
Departamento de Planejamento Estratégico	DAS-2	01
Plantão de Emergência	DAS-5	12
Departamento de Integração Comunitária	DAS-2	01
Serviço comunitário de Proteção e Defesa Civil	DAS-5	01
Adjunto Operacional	DAS-2	01
Serviço de Cadastro de Recursos	DAS-5	01





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES

Caberá ao Secretário Municipal de Saúde e de Defesa Civil, além das atribuições que já lhe competem:

Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventiva, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

Elaborar a execução de programas de estudo, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e treinamento de pessoal para prover de recursos humanos as atividades de defesa civil;

Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

Coordenar os órgãos federais e estaduais (locais) e municipais quanto ao conjunto de ações preventivas, de mitigação, de preparação, de resposta e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social nestes casos;

Planejar a capacitação e treinamento do pessoal envolvido direta e indiretamente nas ações de resposta as emergências;

Elaborar e executar um Programa Permanente de Proteção Comunitária, para preparação das comunidades locais;

Planejar a obtenção de novas fontes de recursos financeiros para o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC);

Planejar periodicamente os recursos materiais e financeiros para a execução e manutenção de todas as atividades ligadas a ações de Defesa Civil;

Manter o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;

Propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC);

Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal nas questões ligadas à Proteção e a Defesa Civil.

Outras atividades afins.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## Subsecretaria Municipal de Saúde e de Defesa Civil

### Atribuições

Fomentar políticas e diretrizes visando a execução de medidas preventivas e/ou corretivas de atos de proteção e defesa civil.

Planejar, articular, coordenar e gerir, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e de Defesa Civil, as atividades de proteção e defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Coordenar e presidir as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

Realizar programas de proteção comunitária em caráter permanente para a população fixa e flutuante do Município;

Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à proteção e defesa civil;

Desenvolver a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, articulada com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e, em especial, com o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON), propondo a elaboração de normas complementares, visando a proteção da população do Município;

Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Diretor de Proteção e Defesa Civil para a implementação das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas a proteção e defesa civil do Município de Itaguaí e sua população, visando atender às diferentes modalidades de desastres com a agregação dos órgãos governamentais e não-governamentais com sede no Município, como integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), coordenando e supervisionando suas ações;

Planejar, em nível local, as medidas para proteção da população e do meio ambiente e as ações de resposta à emergência nuclear;

Coordenar e viabilizar, através da Secretaria Municipal de Saúde e de Defesa Civil, apoio técnico para as atividades de proteção comunitária desenvolvidas nos Distritos do Município e pelo setor privado, estimulando a evolução dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);

Elaborar, com conjunto com a comunidade, estudos para avaliação e mapeamento de áreas de risco e ações que viabilizem a melhoria das condições de proteção da população do Município;

Atuar em conjunto com Secretário nas matérias por este determinado, a fim de que ocorra uma articulação mais adequada para a execução dos objetivos e metas planejadas.

Substituir o Secretário quando de suas ausências, dando continuidade criteriosa às políticas e diretrizes implementadas na Secretaria;

Participar das reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e substituir o Secretário quando de sua ausência;





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Assessorar o Secretário nos assuntos pertinentes a Proteção e Defesa Civil;

Participar de reuniões junto ao Secretariado e responsáveis pelas áreas subordinadas, a fim de promover a integração técnico-funcional entre as mesmas;

Representar a Secretaria sempre que se fizer necessário;

Coordenar o desenvolvimento e implantação de projetos especiais junto à Secretaria;

Acompanhar os processos operacionais vigentes nas áreas subordinadas à Secretaria, visando à solução das anomalias encontradas;

Participar de reuniões junto à comunidade, promovendo o incentivo à criação dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil (NUDEC);

Manter a população permanentemente informada quanto à atuação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atuando em conjunto com a Secretaria Municipal de Comunicação Social;

Elaborar e divulgar campanhas de prevenção;

Avaliar os resultados das campanhas com relação aos objetivos, durante e após sua realização, parametrizando seus dados e informando a Secretaria do alcance dos resultados;

Definir, juntamente com a Secretaria Municipal de Comunicação Social, técnicas e mídia para atingir os resultados pretendidos;

Identificar e reportar a Secretaria o nível de satisfação da comunidade para os serviços prestados pela mesma;

Divulgar para a população todas as realizações (campanhas, apoios, atuações e outros) da Secretaria, como um todo;

Desenvolver atividades delegadas pelo Secretário ou outras inerentes ao cargo.

Outras atividades afins.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## Gerência de Controle e Coordenação Operacional

### Atribuições:

Identificar e ativar a redução de situações de risco que envolvem direta ou indiretamente a comunidade de Itaguaí.

Remanejar para local seguro, pessoas que estejam em situação de risco;

Montar abrigos em situações de calamidade pública, ou quando se fizer necessário;

Identificar e cadastrar locais públicos para utilização como abrigo em situações de calamidade;

Auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde através de montagem de barracas para campanhas de vacinação;

Cuidar da manutenção dos equipamentos e veículos da Secretaria e a logística de transporte de pessoal;

Auxiliar outras Secretarias Municipais dando apoio, dentro das possibilidades e quando for solicitado.

Outras atividades afins.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## Departamento de Planejamento e Administração

### Atribuições:

Coordenar o expediente administrativo da subsecretaria, elaborando as demandas para o setor de compras, efetuando o controle do almoxarifado no tocante às aquisições específicas para a Subsecretaria, especialmente quanto às aquisições efetuadas com repasses de verbas oriundas de órgãos Estaduais e Federais;

Planejar e coordenar as ações administrativas;

Supervisionar a execução de todas as atividades relacionadas ao pessoal de apoio;

Prever o material de consumo e permanente da Subsecretaria;

Promover o controle do inventário dos bens móveis da Subsecretaria;

Administrar as operações de recebimento de documentos, bem como o controle de sua tramitação;

Providenciar, receber e controlar todos os materiais e equipamentos da Subsecretaria, repassando para as Divisões e Unidades da mesma;

Classificar, registrar, expedir e controlar toda a correspondência recebida ou emitida pela subsecretaria;

Promover o controle dos recursos orçamentários e extraorçamentários destinados à Subsecretaria;

Administrar os recursos humanos da Subsecretaria

Acompanhar os processos de pagamentos relativos à Subsecretaria;

Solicitar pagamento de despesas pequeno valor à conta de adiantamento em favor da Subsecretaria;

Manter arquivo de faturas ou cópias das mesmas e dos prestadores de serviços da Subsecretaria;

Reavaliar procedimentos e rotinas administrativas visando a contenção de despesas sem comprometimento da qualidade da prestação de serviço à população;

Promover a melhoria do atendimento ao público, buscando maior agilidade no fluxo dos processos administrativos internos e rapidez no retorno das informações.

Outras atividades afins.





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## Departamento de Planejamento Estratégico

### Atribuições:

- Coordenar e planejar capacitações e treinamentos para todos os servidores da Subsecretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em todos os níveis.
- Supervisionar todo o equipamento de proteção individual (EPI);
- Verificar no almoxarifado os materiais existentes, sua funcionalidade e estudar a necessidade de aquisição daquele que tiver utilização constante;
- Checar todos os equipamentos de socorro disponíveis na Secretaria;
- Promover a capacitação, motivação e formação dos servidores para a melhoria do atendimento e serviços prestados à população;
- Coordenar e fiscalizar as medidas preventivas permanentes contra desastres naturais e/ou provocados pelo homem;
- Promover o salvamento de vidas e haveres em perigo;
- Planejar, supervisionar, coordenar e orientar a população contra as calamidades públicas;
- Atuar na iminência ou em situações de desastres;
- Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas, reabilitar e recuperar áreas deterioradas por desastres;
- Criar programas de prevenção de desastres;
- Adquirir e empregar recursos em casos de deslizamentos, desmoronamentos, enchentes, socorros no mar, dentre outros;
- Elaborar por escrito, procedimentos a serem executados para cada tipo de desastre;
- Organizar grupos de voluntários para atuarem em lugares remotos em situação de desastre;
- Criar grupo de coordenação para orientar, após a ocorrência de desastre, os grupos externos;
- Criar questionários de auto-avaliação a ser respondido pelo Comitê Comunitário para Emergências e o pessoal local, a fim de ajustar e avaliar suas ações no caso de um desastre.
- Criar o serviço de comunicação de emergência;
- Outras atividades afins.



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## Departamento de Integração Comunitária

### Atribuições:

Diligenciar assuntos especiais junto às comunidades, mantendo o Subsecretário permanentemente informado quanto às práticas aplicadas, afim de que se criem condições necessárias para execução, em tempo hábil, das ações pertinentes a obtenção dos resultados.

Representar o Subsecretário em eventos comunitários, políticos e sociais, sempre que necessário;

Receber e acompanhar, até a sua realização, as solicitações das comunidades organizadas;

Manter atividades de relações públicas;

Formar grupo de voluntários em todos os distritos e oferecer treinamento e capacitação para os mesmos;

Executar trabalhos de prevenção “porta a porta” (escolas, associações e outros);

Desenvolver e acompanhar projetos que integrem a Secretaria Municipal de Saúde e de Defesa Civil à comunidade;

Orientar sobre proteção e defesa civil e levar auxílio ao próximo e às comunidades.

Outras atividades afins.





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

## Adjunto Operacional

### Atribuições:

Dividir responsabilidade com o Diretor do Departamento de Controle e Coordenação Operacional nos assuntos por este determinado, a fim de que ocorra uma articulação mais adequada para a execução dos objetivos e metas planejadas.

Substituir o Diretor do Departamento de Controle e Coordenação Operacional em sua ausência.

Cuidar dos preparativos necessários às reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

Participar e elaborar reuniões junto ao Corpo de Agentes Operacionais a fim de promover a integração técnico-funcional entre os mesmos.

Coordenar o desenvolvimento e implementação de projetos operacionais.

Acompanhar os processos operacionais vigentes nas áreas subordinadas ao Departamento de Coordenação e Controle Operacional, visando a solução das anomalias encontradas.

Desenvolver atividades delegadas pelo Diretor do Departamento de Controle e Coordenação Operacional.

Solicitar e promover capacitação e treinamento operacional do quadro de agentes operacionais.

Outras atividades afins.